

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ahr

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 28/92

REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 25/86/A DE 24 DE NOVEMBRO

Considerando que a aplicação do Decreto Legislativo Regional nº 25/86/A, de 24 de Novembro, contribuiu para a valorização das estações de radiodifusão sonora do Rádio Clube de Angra e Clube Asas do Atlântico;

Considerando que importa potenciar as capacidades competitivas dos operadores regionais de radiodifusão sonora;

Considerando, finalmente, o esforço de contenção de despesas prosseguido pela Administração Regional.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

Artigo 1º Revogação

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 25/86/A, de 24 de Novembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ahr

Artigo 2º Produção de efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993.

Aprovado pela Assembeia Legislativa Regional Regional dos Açores, na Horta, em 11 de Dezembro de 1992.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa

Allah Romas Klady & CR